PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ
CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05
Rua São Vicente - nº. 338 - Centro - Fone: (89) 988351785
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)
Email-pmslpi2016@hotmail.com

Suplente: MÁRCIA ROSA DE ARAÚJO – CPF:027.888.233-12

07) – Da Igreja Católica Apostólica Romana de São Laís do Piauí - PI

Titular: FRANCISCA ADALGISA DA S. BEZERRA CPF:000.077.043-48
Suplente: MARIA IRMA LEITE LOPES- CPF: 256.760.008-64

08) – Da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de São Laís do Piauí - PI

Titular: FRANCIELIA DE CARVALHO SOUSA CPF: 069.570.293-95
Suplente: ANANDA KELLY BEZERRA - CPF: 626.448.743-00

ARTIGO 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís do Piauí-PI, 27 de janeiro de 2026.

RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
RAIMUNDO RENATO VICENTE DE ARAUJO SOUSA:39724107353
Eu sou o autor deste documento

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Id:089B9DD279A5FAEE

ESTADO DO PIAUÍ - PI
MUNICIPIO SÃO LUÍS DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

Resolução nº. 01/CMDPI/2026 São Luís do Piauí, 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Direito da Pessoa Idosa do município de São Luís do Piauí.

O Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa de São Luís do Piauí no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º. **Aprovar** o Plano Municipal de Direito da Pessoa Idosa do município de São Luís do Piauí;

Art. 2º Esta Resolução estará em vigor a partir da data de sua publicação.

FRANCISCA GERALDINA MARQUES
PRESIDENTE DO CMDPI
SÃO LUÍS DO PIAUÍ - PI

Id:0CC56E3B9243FA92

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Palácio Vereador Manoel de Oliveira Castro

EXTRATO DO CONTRATO EXCEPCIONAL ADMINISTRATIVO Nº 01/2026	
Nº do Processo	003/2026
Nº de Contrato Excepcional	001/2026
Modalidade de licitação	Contratação Excepcional 01/2026
Fundamento legal	Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal
Nome do Contratante	Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI
CNPJ do Contratante	04.247.196/0001-74
Nome do Contratado	FRANCISCO CLEITON CARDOSO SOARES
CPF do Contratado	604.127.913-74
Resumo do objeto	Contratação de Servidor Temporário para prestação de serviço na função de Auxiliar Administrativo, a ser desempenhada nas dependências da Câmara Municipal de Castelo do Piauí - PI, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
Prazo de vigência	03 meses (15/01/2026 a 15/04/2026)
Data de assinatura do Contrato	15/01/2026
Valor Total Global	R$ 10.929,60
Fonte de Recursos	500
Dotação orçamentária	Elemento de Despesa: 33.90.39 Programa de trabalho: 0103100012001
Signatários do Contrato	Pela contratante: ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA Pela contratada: FRANCISCO CLEITON CARDOSO SOARES

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Castelo do Piauí-PI

Id:0471CD696107FAA8

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Castelo do Piauí
Palácio Vereador Manoel de Oliveira Castro

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Autorizo, na qualidade de autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a celebração de contrato com a empresa, para a prestação de serviços especializados de assessoria e Consultoria de Departamento Pessoal prestadas in loco; Confecção e informação das Folhas de Pagamento de Pessoal, Mensais acompanhando: DCTF WEB, GPS/RE, e demais atividades afins do Setor de pessoal; Envio de GFIP/RAIS/DIRF/DCTF junto aos Órgãos competentes; Envio do SAGRES FOLHA junto ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE-PI para a câmara municipal de Castelo do Piauí - PI, conforme processo administrativo. A contratação será regida pelas disposições legais e normativas pertinentes, visando o interesse público e a eficiência na execução das atividades. A fiscalização da execução será realizada pela autoridade competente, garantindo o cumprimento dos termos contratuais, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos e custos estabelecidos. Esta autorização permite a formalização da contratação, assinatura de contrato e aditivos necessários, respeitando as condições acordadas. A execução deverá ser monitorada para assegurar que os serviços e bens atendam às especificações e requisitos definidos.

Castelo do Piauí-PI,15/01/2026.

ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal
Castelo do Piauí-PI